



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa

142.001.551/2022-35  
VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 071/2022

Teresina (PI), 29 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(\*)** de autoria da Deputada **Flora Izabel** que:

***“Estabelece como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos no âmbito do estado do Piauí, a capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS”.***

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.   
**THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

**(\*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.**

OFÍCIO DO GAB. DO GOVERNADOR  
RECEBI em 25/04/22 às 16:36  
*Luiz Branco*  
Responsável

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
Av. Marechal Castelo Branco, 201  
CEP.: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**LEI Nº**

**DE DE**

**DE 2021**

*Estabelece como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos no âmbito do estado do Piauí, a capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os editais de concursos públicos e processos seletivos para preenchimento de cargos, no âmbito do estado do Piauí, contemplarão como critério de desempate, sem prejuízo de outros, a capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§ 1º A previsão do **caput** deste artigo não se aplica quando o edital previr prova de títulos.

§ 2º A capacitação será comprovada pela apresentação de certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal, até o último dia da inscrição no certame.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 2021.

  
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

